

PROGRAMA
APOIAR

APOIAR RENDAS

Apresentação da Medida

**PERGUNTAS
& RESPOSTAS**

LIVE 

5 Fev.
14H30

COMPETE
2020

PORTUGAL
2020

 **UNIÃO EUROPEIA**
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

 **IAPMEI**

TURISMO DE PORTUGAL 

Agenda

1. Enquadramento e Acesso
2. Apoios
3. Candidatura e Obrigações

1. Enquadramento e Acesso

APOIAR RENDAS | Aviso para Apresentação Candidaturas

compete2020.gov.pt/Avisos/detalhe/AAC_03SI2021



Pesquisar...

COMPETE
2020

Avisos

AVISO N.º 03/SI/2021

Referência Balcão 2020 | SI-D6-2021-03



Documentos para Download

📄 Aviso N.º 03/SI/2021 | Programa APOIAR RENDAS

← VOLTAR A AVISOS



www.compete2020.gov.pt

PROGRAMA
APOIAR

APOIAR
RENDAS

COMPETE
2020

PORTUGAL
2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

IAPMEI

TURISMO DE
PORTUGAL

1. Enquadramento e Acesso

APOIAR RENDAS | Circuito apresentação candidaturas



Contabilista Certificado
Acesso à lista de candidaturas
para as quais foi indicado



BENEFICIÁRIO
Acesso ao Aviso
Criação da Candidatura



BENEFICIÁRIO
Preenche a candidatura

1. Enquadramento e Acesso

APOIAR RENDAS | Beneficiários

Dimensão	Atividade
<ul style="list-style-type: none">• PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, Certificação Eletrónica que comprova o estatuto de PME, emitida pelo IAPMEI• ENI sem contabilidade organizada, ter trabalhadores por conta de outrem a cargo inscritos na segurança social, para além do empresário em nome individual.	Com atividade económica principal na lista de CAE do Anexo A do Regulamento do Programa APOIAR
<ul style="list-style-type: none">• Não PME com ≥ 250 trabalhadores, com volume de negócios anual ≤ 50 milhões de euros ⁽¹⁾	<u>Portaria Nº 15-B/2021</u> <u>(15 de janeiro)</u>

(1) Apresentação em candidatura de declaração referente ao volume de negócios, no exercício de 2019;

1. Enquadramento e Acesso

APOIAR RENDAS | Contabilidade Organizada

	Sem contabilidade organizada	Com contabilidade organizada
APOIAR.PT Aviso n.º 20/SI/2020 Republicação	Não	Sim
APOIAR RESTAURAÇÃO Aviso n.º 20/SI/2020 Republicação	Não	Sim
APOIAR+SIMPLES Aviso n.º 01/SI/2021	Sim	Não
APOIAR RENDAS (NOVO) Aviso n.º 03/SI/2021	Sim	Sim

1. Enquadramento e Acesso

APOIAR RENDAS | Condições a cumprir

- Estar legalmente constituída a 1 de janeiro de 2020 e encontrar-se em atividade;
- Ser arrendatário num contrato de arrendamento para fins não habitacionais, comunicado no Portal das Finanças, com início antes de 13 de março de 2020, em que não exista ou seja ineficaz qualquer causa de cessação do contrato;
Não inclui os contratos de cessão de exploração ou de locação financeira
- Possuir capitais próprios positivos em 2019, ou demonstrar novas entradas de capital permitam anular o valor negativo dos capitais próprios
Exceto empresas com início de atividade após 1 de janeiro 2019 e empresários em nome individual sem contabilidade organizada,
- Não ter sido objeto de um processo de insolvência e não ter beneficiado de auxílios de emergência à reestruturação (Médias empresas e Não PME com VN \leq 50 M€, não ser uma empresa em dificuldade ;
- Declarar diminuição da faturação \geq 25% em 2020 face a 2019 (comunicada à AT pelo e-Fatura)
Empresas com início de atividade em 2019, diminuição da faturação média mensal \geq 25% em 2020, face à média mensal até 29 de fevereiro de 2020 (meses civis completos)
- Ter a situação regularizada perante os Fundos Europeus Estruturais de Investimento
- Ter a situação tributária (AT) e contributiva regularizada (Segurança Social) até ao termo de aceitação

1. Enquadramento e Acesso

APOIAR Rendas | Condições a cumprir

Quando não seja possível:

- Apurar ou confirmar junto da AT a diminuição da faturação no sistema e-Fatura de, pelo menos, 25%
- Confirmar a informação relativa aos contratos de arrendamento, incluindo os recibos de renda



A candidatura é considerada não elegível por incumprimento das condições de acesso

Agenda

1. Enquadramento e Acesso
- 2. Apoios**
3. Candidatura e Obrigações

APOIAR Rendas | Apoios

APOIAR Rendas		
	Quebra de faturação entre 25% e 40%	Quebra de faturação superior a 40%
APOIO	30% do valor da renda mensal de referência durante 6 meses.	50% do valor da renda mensal de referência durante 6 meses
Limites	até ao limite máximo de 1.200 euros mês/estabelecimento,	até ao limite máximo de 2.000 euros mês/estabelecimento
	Limite por empresa: 40.000 euros	

APOIAR Rendas | Exemplo - Quebra de faturação entre 25% e 40%

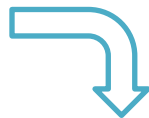
N.º Estabelecimentos	N.º 1	N.º 2
Renda Mensal de referência*	1 000 €	4 000 €
Rendas durante 6 meses	6 000 €	24 000 €
Taxa de financiamento	30%	30%
Subsídio potencial	1 800 €	7 200 €
Limite por Estabelecimento (1200€x6M)	7 200 €	7 200 €
Subsídio a atribuir por estabelecimento	1 800 €	7 200 €



Subsídio potencial por Empresa	9 000 €
Limite máximo por Empresa	40 000 €
Subsídio a atribuir por Empresa	9 000 €

APOIAR Rendas | Exemplo 2 – Quebra de faturação > 40%

N.º Estabelecimentos	N.º 1	N.º 2	N.º 3
Renda Mensal de referência*	1 000 €	4 000 €	10 000 €
Rendas durante 6 meses	6 000 €	24 000 €	60 000 €
Taxa de financiamento	50%	50%	50%
Subsídio potencial	3 000 €	12 000 €	30 000 €
Limite por Estabelecimento (2000€x6M)	12 000 €	12 000 €	12 000 €
Subsídio potencial a atribuir por estabelecimento	3 000 €	12 000 €	12 000 €



Subsídio potencial por Empresa	27 000 €
Limite máximo por Empresa	40 000 €
Subsídio a atribuir por Empresa	27 000 €

APOIAR Rendas | Acumulação

APOIAR Rendas



APOIAR.PT

ou

APOIAR Restauração

ou

APOIAR+SIMPLES

APOIAR Rendas | Pagamento dos Apoios

Um Pagamento automático (100% do apoio)

- Com a confirmação pela AT
 - Da diminuição da faturação (e-Fatura)
 - Dos contratos de arrendamento e valor das rendas
- Após a aceitação da decisão

Pelo IAPMEI ou TP

Agenda

1. Enquadramento e Acesso
2. Apoios
3. **Candidatura e Obrigações**

- **Candidaturas por concurso** através do [Balcão 2020](#)
- As candidaturas que cumpram os critérios e condições são **selecionadas por ordem entrada, até ao limite do orçamento**
- **Concurso é suspenso quando for atingida a dotação orçamental** pelas candidaturas já submetidas
- Decisões **no prazo de 20 dias úteis**
- **Aceitação do apoio no prazo máximo de 30 dias** após decisão na plataforma [PAS](#) também acessível através do [Balcão 2020](#)
- A **decisão de aprovação caduca caso a empresa não aceite a decisão** no prazo máximo de 30 dias

APOIAR Rendas | Recomendações para a candidatura



Pré-Candidatura

- ✓ Confirmar a dimensão pela Certificação PME > Não serão processados pedidos de alteração ad-hoc para acesso ou maximização do apoio
- ✓ Garantir que o NISS no Balcão 2020 é o da empresa > ou não será validada situação regular com a SS
- ✓ Confirmar situação regular na AT e SS > ou não poderá submeter o Termo de Aceitação
- ✓ Confirmar o CAE principal (declarado na AT) > CAE incorreto pode impedir submissão ou aprovação da candidatura
- ✓ Confirmar a quebra de faturação comunicada no e-fatura > Ou a decisão será desfavorável
- ✓ Confirmar registo do contrato de arrendamento incluindo recibos de rendas na AT > Ou a decisão será desfavorável

APOIAR Rendas | Recomendações para a candidatura



Candidatura

- ✓ NIB na candidatura tem de ser da empresa (binómio NIB-NIF) > **ou não serão pagos os apoios**
- ✓ Endereço de e-mail válido e verificar a pasta de *spam* > **ou pode perder notificações importantes**
- ✓ Consultar o balcão 2020 para ver se existem novidades > **ou pode perder o apoio**
- ✓ Aceitar a decisão no prazo de 30 dias úteis > **ou o apoio será anulado**
- ✓ Manter situação regular na AT e SS > **ou não irá receber o apoio**

APOIAR Rendas | Obrigações das empresas

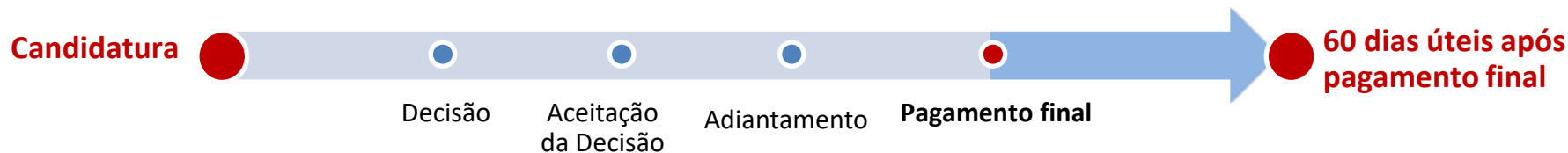
A empresa não pode:

- Distribuir lucros e dividendos, sob qualquer forma, nomeadamente a título de levantamento por conta
- Iniciar os procedimentos ou fazer cessar contratos de trabalho por despedimento coletivo, despedimento por extinção do posto de trabalho, ou despedimento por inadaptação
- Cessar a atividade

A empresa terá de:

- Conservar, por dois anos após o pagamento final, os comprovativos de pagamento de rendas aos senhorios realizados no 1.º semestre de 2021, de montante igual ou superior ao apoio concedido

Durante o seguinte período:



Contactos de email para esclarecimento de dúvidas:

info@iapmei.pt

apoioaoempresario@turismodeportugal.pt

info@compete2020.gov.pt

Mais informações sobre a medida:

[IAPMEI](#)

[Turismo de Portugal](#)

[Compete2020](#)

PROGRAMA
APOIAR

COMPETE
2020

PORTUGAL
2020

 UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

 IAPMEI

TURISMO DE
PORTUGAL 

PROGRAMA
APOIAR

APOIAR RENDAS

Apresentação da Medida

**PERGUNTAS
& RESPOSTAS**



OBRIGAD

COMPETE
2020

PORTUGAL
2020

UNião EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

IAPMEI

TURISMO DE
PORTUGAL